



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

Município de São José do Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme as quantidades e especificações descritas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2 - A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 83 ***“a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”***.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus, visando o reaproveitamento das carcaças de pneus usados por meio da recomposição da banda de rodagem, o que lhes confere uma nova vida útil, o objetivo é consertar danos pontuais, como furos, rasgos ou cortes na banda de rodagem ou na lateral.

2.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela busca da economicidade e da eficiência administrativa, permitindo à Administração Pública contratar conforme a necessidade, sem a necessidade de repetidas licitações, otimizando recursos e tempo.

2.3 - Considerando que a frota municipal conta com veículos pesados, como caminhões, ônibus e máquinas utilizadas em atividades que exigem alto desempenho e resultam em desgaste acelerado dos pneus, a recapagem se apresenta como uma solução técnica e economicamente viável. Pneus recapados, quando submetidos a um serviço de qualidade, oferecem desempenho e segurança compatíveis aos pneus novos, garantindo a continuidade das atividades operacionais com menor custo.

2.4 - Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, ao assegurar a manutenção adequada da frota, a segurança dos operadores e usuários, e a racionalização dos recursos públicos.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3.1 - O objeto da contratação se encontra previsto no item da Previsão de Contratações Anuais conforme documento fornecido pelo Setor de Contabilidade com a previsão dos recursos orçamentários pertinentes.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços objeto deste ETP, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por meio de ata de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLVI. 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes a nível federal, estadual e municipal, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência.

4.4 - As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificação a ser incluída no Edital de Licitação.

4.5 - A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade com o objeto da licitação.

4.6 - É obrigação da contratada entregar os serviços nas quantidades e especificações de acordo com as ordens de serviços emitidas e solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Educação.

4.7 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

4.8 - A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9 - A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10 - Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com a similaridade em características e quantidades ao objeto.

4.11 - Considerando atividade potencialmente geradora de resíduos (borracha, materiais contaminantes), a contratada deve atender a exigências ambientais, com destinação adequada dos resíduos gerados, quando aplicável, em conformidade com as diretrizes legais.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A estimativa de quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo dos últimos exercícios, considerando a frota de veículos e equipamentos atualmente em operação, bem como a previsão de utilização para o período nos próximos 12 meses. Os quantitativos abaixo representam a demanda estimada para a prestação de serviços de recapagem de pneus, levando em consideração os diferentes modelos, medidas e especificações técnicas necessárias para garantir o desempenho e a segurança da frota municipal.

5.2 - A seguir, apresentam-se os itens e respectivas quantidades estimadas, tanto para os serviços de recapagem.

| Descrição                                                                                        | Unidade | Quant. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| Recapagem pneu 12.5 x 80-18, dianteiro, 16 lonas                                                 | Und     | 08     |
| Recapagem pneu 17.5 x 25, traseiro, 16                                                           | Und     | 12     |
| Recapagem pneu 215/75 R 17.5, borrachudo, traseiro, mínimo de sulco de 12,5mm                    | Und     | 16     |
| Recapagem pneu 275/80 R 22.5, traseiro, borrachudo, (terra/asfalto), com no mínimo 18mm de sulco | Und     | 32     |
| Recapagem Pneu 14 x 17.5                                                                         | Und     | 2      |
| Recapagem Pneu 19,5 x 24                                                                         | Und     | 2      |
| Recapagem Pneu 1400 x 24                                                                         | Und     | 8      |



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 - O levantamento de mercado realizado tem como objetivo analisar as alternativas viáveis para a contratação de serviços de recapagem de pneus de diversos tipos de veículos (caminhão, trator, ônibus, máquinas pesadas) da frota da Administração Municipal. O foco é fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução, visando a eficiência operacional e a otimização de recursos públicos.

6.2 - Identificamos duas alternativas de solução que passamos a comentar:

6.2.1 - Alternativa A: Contratação de uma Empresa Terceirizada

a) O município contrata uma ou mais empresas especializadas em recapagem de pneus. Todo o processo, desde a coleta dos pneus usados até a entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados é de responsabilidade da empresa contratada.

a.1 Vantagens:

Expertise Técnica: A empresa possui equipe e equipamentos especializados, garantindo a qualidade do serviço e a segurança dos pneus.

Custo Variável: O município paga apenas pelo serviço realizado, sem a necessidade de investir em maquinário, instalações ou mão de obra própria. Isso transforma o custo em uma despesa operacional, mais fácil de gerenciar.

Atualização Tecnológica: A empresa contratada tende a se manter atualizada com as novas tecnologias e processos do mercado, o que garante a utilização de materiais de ponta e melhores técnicas.

Agilidade: A contratação por meio de um processo licitatório pode agilizar a prestação do serviço, uma vez que a empresa já possui a estrutura pronta para operar.

a.2 Desvantagens:

Dependência: O município fica dependente do cronograma e da qualidade da empresa contratada.

Controle de Qualidade: A fiscalização da qualidade do serviço pode ser mais complexa e demandar um servidor dedicado.

Preço: O preço unitário pode ser ligeiramente superior à produção própria, mas essa diferença é compensada pela ausência de custos fixos.

6.2.2 - Alternativa B: Implantação de uma Unidade de Recapagem Própria

a) A Administração Municipal investe na criação de sua própria borracharia, adquirindo todos os equipamentos necessários, além de contratar e treinar mão de obra especializada.

a.1 Vantagens:

Controle Total: O município tem controle absoluto sobre o processo, a qualidade dos materiais e o cronograma de trabalho.

Redução de Custo a Longo Prazo: Após o alto investimento inicial, o custo por pneu pode ser menor do que o cobrado por empresas terceirizadas, especialmente se a demanda for muito alta e constante, o que não é caso do nosso município.

a.2 Desvantagens:

Alto Investimento Inicial: O custo de aquisição de máquinas e equipamentos é muito elevado, o que pode não se justificar para o volume de pneus de uma frota municipal.

Custos Fixos: A operação geraria custos fixos elevados, como salários, manutenção de equipamentos, energia elétrica, compra de insumos (borracha, cola), e seguros.

Mão de Obra Especializada: Dificuldade em contratar e reter profissionais com a qualificação necessária.

Obsolescência Tecnológica: Os equipamentos se tornariam obsoletos com o tempo, exigindo novos investimentos.

6.3 - Com base na análise acima apresentamos a justificativa técnica e econômica da solução.

6.3.1 Com base na análise das alternativas, a solução mais indicada e que apresenta a melhor relação custo-benefício é a Contratação de uma Empresa Terceirizada - alternativa A.

6.3.1.1 - Justificativa Técnica:



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) A recapagem de pneus não é a atividade principal da Administração Municipal. A terceirização permite que a equipe da Secretaria de Obras e Secretaria da Educação se concentre em suas funções essenciais, como manutenção da frota e operação dos veículos.
- b) Uma empresa especializada tem acesso a materiais e processos que garantem a segurança e a durabilidade do pneu recapado, o que é crucial para veículos pesados que operam em condições de trabalho exigentes.
- c) A empresa contratada tem a capacidade de otimizar os processos e realizar o serviço de forma mais rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

#### 6.3.1.2 - Justificativa Econômica:

- a) A principal vantagem econômica é a eliminação do alto investimento inicial e dos custos fixos contínuos. A solução terceirizada transforma um potencial custo de capital em um custo operacional, tornando-o mais previsível e gerenciável.
- b) A contratação via licitação - Pregão Eletrônico garante um preço justo e competitivo, pois as empresas disputam o contrato oferecendo as melhores condições de preço e serviço.
- c) O município paga apenas pelo serviço efetivamente prestado. Isso permite maior flexibilidade orçamentária e evita o desperdício de recursos caso a demanda por recapagem de pneus diminua.

6.4 - A análise detalhada das alternativas de mercado aponta a terceirização do serviço de recapagem de pneus como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. Esta abordagem é tecnicamente superior por garantir qualidade, segurança e eficiência, e economicamente mais viável por evitar altos investimentos e custos fixos, permitindo uma gestão mais flexível e responsável dos recursos públicos. A contratação de uma empresa especializada garante um serviço de alta qualidade, a um custo previsível, e permite que o município foque em sua missão principal de prestar serviços à população.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Foram realizados orçamentos com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado, tomando como referência o Banco de Preços, cuja demonstração encontra-se devidamente anexada ao processo de contratação, bem como orçamentos obtidos junto a empresas, de modo a balizar e fundamentar a definição dos preços.

7.2 - Está estimado um valor de contratação de R\$ 147.355,90 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) sendo que reflete a quantidade e descrição de cada item, sendo como se trata de Ata de Registro de Preços, o que torna o valor apenas possível de realização, mas com a opção de apenas se concretizar se efetivamente todos os serviços forem requisitados.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A presente contratação de serviços de recapagem dos pneus da frota municipal objetiva uma maior agilidade dos serviços objetivando a sequência nos serviços prestados pelas Secretarias Municipais. Sabe-se que os pneus, quando atingem o limite de rodagem representado normalmente pelo desgaste nos sulcos, precisam ser substituídos ou recapados para garantir a estabilidade do veículo e consequentemente, a segurança dos usuários. O desgaste nos pneus, além de apresentar riscos à segurança, caracteriza infração grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual se revela imprescindível a troca regular, de acordo com a demanda na manutenção dos veículos e máquinas municipais, visando preservar a integridade dos motoristas e dos administrados que utilizam os veículos e, sobretudo, garantir o bom funcionamento dos serviços públicos. Reitera-se que os pneus devem atender a padrões recomendados pelas montadoras, ter boa procedência, estar dentro dos parâmetros recomendados, estar em consonância com as orientações de manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO, com vista à durabilidade do objeto, à eficiência e segurança.

8.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

8.3 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados, nos moldes das especificações a serem detalhadas no Termo de Referência e no Edital.

8.4 - Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução dos serviços.

8.5 - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de recapagens de pneus, conforme solicitação a ser expedida pelas Secretarias Municipais demandantes. Deverá retirar em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, o objeto no depósito da Secretaria de Obras e Viação, situada na Rua Leocádia Loff Kunrath, nº 126 – centro – São José do Sul, e entregar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a retirada, sem nenhum ônus adicional.

8.6 As recapagens de pneus serão analisadas e testadas antes do recebimento definitivo pelo responsável a ser indicado no Termo de Referência.

8.6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.6.2 - O fornecedor garantirá a qualidade de cada pneu recapado e/ou vulcanizado e entregue, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

8.6.3 - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

8.6.4 - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito o fornecedor para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar ao material faltante, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.6.5 - Caso a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições constantes no edital, caberá ao fiscal da Ata emitir relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

8.7 - O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Todo e qualquer gasto, relativo à mão – de – obra e demais despesas decorrentes da entrega (carga e descarga), serão suportadas pela CONTRATADA, posto que tais serviços ficarão sob sua responsabilidade.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Conforme dispõe o **art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, as licitações devem observar o princípio do **parcelamento**, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. O §1º do mesmo artigo prevê que devem ser avaliados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica envolvida, os custos administrativos de firmar e gerenciar múltiplos contratos, as vantagens da economia de escala e o objetivo de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1.2 - Todavia, nos termos do **art. 40, §3º, inciso II**, da mesma Lei, o parcelamento **não será adotado** quando o objeto configurar um **sistema único e integrado**, ou ainda, quando houver **risco à funcionalidade do conjunto do objeto** a ser contratado.

9.2 - O objeto da contratação refere-se à **prestação de serviços de recapagem dos pneus**, divididos por **tipos e dimensões específicas**, conforme as características técnicas dos veículos e máquinas da frota municipal e especificados no item 5 deste ETP.

9.3 - O parcelamento **foi considerado tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, razão pela qual o objeto foi estruturado **por itens**, de acordo com os diferentes modelos de pneus utilizados.

9.3.1 - Essa divisão permite:

**a) Ampliar a competitividade** do certame, possibilitando a participação de empresas com especialização em determinadas faixas ou medidas de pneus;

**b) Evitar concentração de mercado**, ao permitir que micro e pequenas empresas disputem itens específicos;

**c) Aumentar a economicidade**, permitindo que a Administração contrate o menor preço para cada item, considerando as particularidades técnicas e de mercado de cada tipo de recapagem.

9.4 - Dessa forma adotou-se **o parcelamento do objeto** como medida complementar à boa gestão pública, atendendo plenamente aos princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A contratação dos serviços de recapagem de pneus visa atender às necessidades operacionais da frota municipal, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. Assim, a presente contratação tem por finalidade não apenas a reposição da capacidade operacional da frota, mas também a racionalização de custos, a promoção da sustentabilidade ambiental e o fortalecimento das boas práticas de gestão pública, conforme segue:

a) Manutenção da frota municipal em condições seguras de operação, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, obras e serviços urbanos, entre outros.

b) Redução de custos com aquisição de pneus novos, por meio da adoção da recapagem de pneus como alternativa técnica viável, segura e mais econômica, assegurando a extensão da vida útil dos pneus e promovendo a economicidade dos recursos públicos.

c) Melhoria na gestão da manutenção da frota, com maior agilidade no atendimento às demandas das secretarias municipais, por meio de fornecimento sob demanda conforme as necessidades da Administração, respeitando os prazos definidos para retirada e entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados.

d) Fortalecimento da sustentabilidade ambiental, ao promover a reutilização de carcaças de pneus, evitando o descarte prematuro e contribuindo para a redução de resíduos sólidos e consumo de matérias-primas não renováveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - No âmbito da presente contratação identificam-se contratações correlatas, mas não interdependentes relacionadas à gestão da frota municipal. Destacam-se como correlatas: a aquisição de pneus novos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, os serviços de borracharia e conserto de pneus, bem como a destinação final de pneus inservíveis e resíduos gerados no processo de recapagem.

11.2 - Tais contratações possuem relação com o objeto em questão por tratarem de atividades complementares à conservação e ao desempenho dos veículos da frota, mas não são dependentes entre si, podendo ser executadas de forma autônoma. Assim, não há impedimentos ou condicionantes que comprometam a execução do objeto ora proposto.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1 - A contratação dos serviços de recapagem de pneus, além de apresentar vantagens econômicas, também contribui de forma significativa para a sustentabilidade ambiental.

12.1.1 - Entre os impactos positivos, destaca-se a redução da geração de resíduos sólidos, uma vez que o reaproveitamento das carcaças prolonga a vida útil dos pneus e evita seu descarte prematuro em aterros. O processo também promove a preservação de recursos naturais, reduz o consumo de matérias-primas como petróleo e borracha, e emite menos gases de efeito estufa em comparação à fabricação de pneus novos.

12.2 - No entanto, é importante considerar os possíveis impactos negativos, como a geração de resíduos durante o processo de raspagem, riscos de contaminação do solo e da água, além da emissão de poluentes atmosféricos.

12.2.1 - Para mitigar tais impactos, será exigido da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, a destinação adequada dos resíduos gerados e, quando aplicável, a apresentação do licenciamento ambiental. Dessa forma, a contratação promove não apenas a economicidade, mas também está alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, sendo elas:

- a) aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) Elaboração do Termo de Referência;
- c) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Indicação do gestor e fiscal da execução do contrato.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Diante da análise técnica, econômica e ambiental realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem e/ou vulcanização de pneus, por meio do Sistema de Registro de Preços, é plenamente **viável, oportuna e vantajosa** para a Administração Pública. A medida atende às necessidades operacionais dos diversos veículos e máquinas da frota municipal, promovendo a manutenção contínua e segura dos serviços públicos essenciais. A opção pela recapagem e/ou vulcanização, devidamente justificada com base em estudos de durabilidade, desempenho e custo-benefício, representa uma solução tecnicamente adequada e economicamente eficiente, com potencial de redução dos custos em relação à aquisição de pneus novos. Além disso, trata-se de uma prática ambientalmente sustentável, alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, por reduzir a geração de resíduos e o consumo de matérias-primas. Considerando ainda que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, entende-se como **tecnicamente recomendável e juridicamente viável** a continuidade do processo licitatório para a contratação pretendida.

São José do Sul /RS, 18 de Setembro de 2026.



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente



CARLOS ROBERTO KUHN

Data: 25/09/2026 13:07:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Roberto Kuhn

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Documento assinado digitalmente



VERIDIANA MALLMANN AZEREDO

Data: 25/09/2026 09:52:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veridiana Mallmann Azeredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente



MATEUS MAURER WEIMER

Data: 25/09/2026 13:11:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Maurer Weimer

Responsável pelo TR

## DA APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

São José do Sul/RS, \_\_\_\_ de setembro de 2026.

Declaração de viabilidade da Contratação

(X) Viável

( ) Inviável

JULIANE MARIA Assinado de forma digital  
por JULIANE MARIA  
BENDER:77989 BENDER:77989457091  
457091 Dados: 2026.09.25  
16:47:54 -03'00'

Juliane Maria Bender

Prefeita Municipal